

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE nº 35.300.172.507

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

A **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.** (B3: DASA3) ("**Companhia**" ou "**Dasa**"), em continuidade ao Comunicado ao Mercado divulgado em 06 de abril de 2026, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada em 10 de julho de 2026, o seu Conselho de Administração aprovou a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 03 de agosto de 2026, às 14h00, de modo exclusivamente digital, por meio de boletim de voto à distância físico ou digital ou por sistema eletrônico da plataforma digital ("**Assembleia**"), para deliberar sobre a proposta de incorporação, pela Companhia, da Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda. ("**Lustosa**" ou "**Sociedade Incorporada**"), sociedade 100% controlada pela Companhia ("**Incorporação**").

A Incorporação compreende, entre outras matérias submetidas à Assembleia: **(a)** a aprovação dos termos e condições do "*Protocolo e Justificação de Incorporação da Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda. pela Diagnósticos da América S.A.*" ("**Protocolo e Justificação**"); **(b)** a ratificação da nomeação e contratação da Apsis Consultoria e Avaliações Ltda. ("**Empresa Avaliadora**"), como sociedade independente especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do acervo líquido da Sociedade Incorporada; **(c)** a aprovação do respectivo laudo de avaliação, segundo o qual o acervo líquido da Sociedade Incorporada, na data-base de 31 de março de 2026, foi avaliado em R\$ 16.216.172,63 ("**Laudo de Avaliação**"); e **(d)** a aprovação da Incorporação.

A efetivação da Incorporação está condicionada à aprovação das matérias aplicáveis pela Assembleia, conforme previsto no Protocolo e Justificação, e a Incorporação tornar-se-á eficaz na data de seu arquivamento perante a Junta Comercial competente.

A Incorporação não resultará em aumento de capital da Dasa, uma vez que a Companhia é titular da totalidade das quotas representativas do capital social da Lustosa e o investimento detido pela Companhia na Lustosa já se encontra refletido em suas demonstrações financeiras pelo método da equivalência patrimonial. Dessa forma, não haverá emissão de novas ações, alteração da participação societária atualmente detida pelos acionistas da Companhia ou diluição dos acionistas da Dasa.

A Companhia ressalta, ainda, que: **(a)** é inaplicável o artigo 264 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista que não haverá relação de substituição de participações societárias no âmbito da Incorporação; e **(b)** não haverá direito de recesso para os acionistas da Companhia em função da Incorporação.

Os documentos relativos à Incorporação, incluindo o Protocolo e Justificação, o Laudo de Avaliação, a Proposta da Administração e o Boletim de Voto à Distância, encontram-se disponíveis para acesso e consulta nos websites de Relações com Investidores da Companhia (www.dasa3.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Barueri/SP, 13 de julho de 2026.

Rafael Bossolani

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores